



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

---

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 593

Lei nº 593, de 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre a elevação da remuneração paga aos conselheiros tutelares do município de Passa e Fica/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores ocupantes dos cargos de Conselheiro Tutelar o Município pagará, a título de remuneração, o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 17 de maio de 2022; 60º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

**Publicada por:**  
LUZIA LUCILENE BENEDITO  
**Código da Matéria:** 20220517102225  
Edição: ORDINÁRIA

---

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 00579.